



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 415/08

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 07/02/2008	Proposição Medida Provisória nº 415/08
--------------------	---

Deputado <i>PNPX LORENZONI</i>	Autor	Nº do prontuário
--------------------------------	-------	------------------

1. ☐ supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao *caput* do art. 1º da Medida Provisória 415, de 2008, a seguinte redação:
"Art. 1º São vedados, na faixa de domínio de rodovia federal ou em local contíguo à faixa de domínio com acesso direto a rodovia, limitados à distância de até quinhentos metros da rodovia, a venda varejista e o oferecimento para consumo de bebidas alcoólicas."

JUSTIFICATIVA

Esta emenda pretende determinar uma distância considerada justa, a fim de assegurar o equânime cumprimento da norma em todo o território nacional, já que as definições de faixa de domínio e local contínuo à faixa de domínio não obedecem a critérios objetivos.

Desta forma, fica garantida a limitação da ação do Poder Público no que concerne a decisões de cunho pessoal, ações discricionárias que não se aplicam ao mérito proposto pela MP.

PARLAMENTAR

LORENZONI
DEM/RS

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/02/2008 às 17:00
FCAIO /Matr.:

